

## **RESOLUÇÃO CIB Nº 247/2011**

Aprova a alocação dos recursos financeiros para a execução de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade referente aos Componentes I, II e III da Portaria GM/MS Nº 2.318, de 30 de setembro de 2011, referente ao exercício 2011.

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o decidido na 199ª Reunião Ordinária do dia 19 de outubro de 2011

### **RESOLVE**

Art. 1º - Aprovar a alocação dos recursos financeiros referente ao exercício 2011, para a execução de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade referente aos Componentes I, II e III, da Portaria N º 2.318, de 30 de setembro de 2011, estabelecendo os limites financeiros conforme definido no Anexo I desta Resolução.

Parágrafo Único. A alocação dos recursos referentes aos Componentes II e III encontra-se definidos nos Anexos II e III.

Art.2º- Definir que para o acesso dos usuários aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos estabelecidos nos Componentes I, II e III da Portaria N º 2.318, de 30 de setembro de 2011, não será considerada a Programação Pactuada Integrada - PPI, nem o Plano Diretor de Regionalização – PDR, ficando com clientela alvo toda a população do Estado da Bahia.

Art. 3º - Cabe aos Gestores adotar estratégias para garantir a execução dos procedimentos, conforme recursos alocados por componentes e definidos no Anexo I desta Resolução.

Art. 4º - A alocação dos recursos financeiros do Componente II levou em consideração a produção financeira aprovada dos municípios no SIA/SIH/SUS no ano de 2010.

Parágrafo único. Para a alocação dos recursos que trata este artigo, foi considerada a produção mínima mês de cinco procedimentos contemplados no elenco do Componente II.

Art. 5º - A alocação dos recursos financeiros do Componente III levou em consideração a produção financeira aprovada dos municípios no SIA/SIH/SUS no ano de 2010 referentes aos procedimentos de Cirurgias ginecológicas e herniorrafias.

Parágrafo único. Para a alocação dos recursos que trata este artigo, foi considerada a produção mínima mês de cinco procedimentos.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência setembro 2011.

A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 19 de outubro de 2011.

Jorge José Santos Pereira Solla  
Secretário Estadual da Saúde  
Coordenador da CIB/BA

Raul Moreira Molina Barrios  
Presidente do COSEMS/BA  
Coordenador Adjunto da CIB/BA

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB Nº 247/2011

| <b>TIPO COMPONENTE</b> | <b>GESTÃO</b> | <b>VALOR</b>         |
|------------------------|---------------|----------------------|
| COMPONENTE I           | ESTADUAL      | 7.921.053,75         |
| COMPONENTE II          | MUNICIPAL     | 4.980.512,89         |
| COMPONENTE III         | MUNICIPAL     | 2.490.256,40         |
| <b>TOTAL GERAL</b>     |               | <b>15.391.823,04</b> |

ANEXO II DA RESOLUÇÃO CIB Nº 247/2011 - (Componente II)

| <b>MUNICÍPIO</b>     | <b>VALOR</b>        |
|----------------------|---------------------|
| BARREIRAS            | 90.590,44           |
| FEIRA DE SANTANA     | 386.178,80          |
| GUANAMBI             | 56.694,99           |
| ILHEUS               | 120.856,92          |
| IRECE                | 38.651,24           |
| ITAMARAJU            | 58.698,85           |
| JUAZEIRO             | 246.419,26          |
| PAULO AFONSO         | 58.897,45           |
| PORTO SEGURO         | 31.132,77           |
| SALVADOR             | 3.141.158,48        |
| SAO FELIX            | 73.403,82           |
| TEIXEIRA DE FREITAS  | 134.467,46          |
| VITORIA DA CONQUISTA | 543.362,41          |
| <b>TOTAL GERAL</b>   | <b>4.980.512,89</b> |

Anexo III DA RESOLUÇÃO CIB Nº 247/2011 (Componente III)

| <b>MUNICÍPIO</b>  | <b>VALOR</b> |
|-------------------|--------------|
| ALAGOINHAS        | 38.660,29    |
| AMARGOSA          | 12.401,12    |
| ARACI             | 6.340,42     |
| BARREIRAS         | 64.148,66    |
| BOM JESUS DA LAPA | 11.898,01    |

|                       |            |
|-----------------------|------------|
| BRUMADO               | 45.415,43  |
| CAMACARI              | 56.521,27  |
| CAPIM GROSSO          | 13.533,39  |
| CATU                  | 15.308,61  |
| CRUZ DAS ALMAS        | 17.853,32  |
| DIAS D AVILA          | 9.779,45   |
| EUCLIDES DA CUNHA     | 12.967,75  |
| EUNAPOLIS             | 20.416,10  |
| FEIRA DE SANTANA      | 219.649,80 |
| GANDU                 | 9.845,58   |
| GUANAMBI              | 59.743,58  |
| ILHEUS                | 80.184,78  |
| INHAMBUPE             | 5.480,87   |
| IPIRA                 | 13.864,19  |
| IRECE                 | 20.331,6   |
| ITABELA               | 5.874,77   |
| ITABERABA             | 11.321,98  |
| ITAMARAJU             | 21.971,46  |
| JACOBINA              | 54.058,84  |
| JEQUIE                | 18.945,60  |
| JUAZEIRO              | 92.337,54  |
| LAJE                  | 5.270,19   |
| LAURO DE FREITAS      | 7.187,76   |
| LIVRAMENTO DO BRUMADO | 13.937,63  |
| MACAUBAS              | 15.889,72  |
| MADRE DE DEUS         | 3.300,67   |
| MATA DE SAO JOAO      | 9.941,52   |
| MEDEIROS NETO         | 6.546,53   |
| PARAMIRIM             | 4.501,31   |
| PAULO AFONSO          | 46.115,57  |
| POJUCA                | 18.905,33  |
| PORTO SEGURO          | 28.044,91  |
| PRADO                 | 3.769,38   |
| RIO REAL              | 2.638,36   |
| SALVADOR              | 976.533,15 |

|                        |                     |
|------------------------|---------------------|
| SANTO ANTONIO DE JESUS | 22.695,01           |
| SANTO ESTEVAO          | 5.841,03            |
| SAO FELIX              | 52.459,98           |
| SAO SEBASTIAO DO PASSE | 11.748,61           |
| SAPEACU                | 10.958,44           |
| SENHOR DO BONFIM       | 44.098,27           |
| SERRINHA               | 27.998,09           |
| TEIXEIRA DE FREITAS    | 43.585,03           |
| VERA CRUZ              | 10.395,79           |
| VITORIA DA CONQUISTA   | 179.039,69          |
| <b>TOTAL GERAL</b>     | <b>2.490.256,40</b> |